



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM  
LIQUIDAÇÃO E A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC.

**CEDENTE - EMPRESA ESTADUAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO** em  
**liquidação**, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial,  
inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, estabelecida na Rua 5,  
n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060,  
Goiânia/GO, por seu Liquidante e Presidente da Promotoria de  
Liquidações, **Dr. JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado,  
advogado, CPF n.º 158.627.551-87 e RG n.º 646.525 SSP-GO,  
residente nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 202, S.  
Nova Suíça, CEP 74280-380, nos termos do Decreto Estadual de 26  
de janeiro de 2011, c/c art. 19, da Lei n.º 17.257/110, reconduzido por  
força do Decreto de 02 de janeiro de 2015, adiante denominada  
apenas **CEDENTE** e de outro lado como

**CESSIONÁRIA - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**,  
autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de  
novembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47,  
com nova denominação social nos termos do Art. 13 da Lei



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

18.746/2014, sede administrativa na Rua SC-1, nº 229, Parque Santa Cruz, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74860-340, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA, brasileiro, radialista, CPF n.º 492.408.541-34 e RG n.º 1191215-DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia, decidem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Cessão de Uso, sem ônus, de infraestruturas.

Assim, manifestado o interesse mútuo em renovar referido contato, por este ato de Aditivo de Renovação de Prazo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o *caput* da Cláusula Oitava (Do Prazo) do Contrato de Cessão de Uso de Bens Móveis, para considerar renovado por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de 22 de março de 2016, com término previsto para 21 de março de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato originariamente celebrado naquilo que não conflite com o pactuado neste Aditivo, passando a fazer parte integrante deste Termo a Listagem do Cadastro Patrimonial, atualizada, dos bens ora cedidos, constante dos Autos do Processo n.º 201300005001738 – fls. 355/380.



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Cessão de Uso de Bens Móveis, impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 08 de março de 2016.

  
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação  
Jailton Paulo Naves  
Liquidante / CEDENTE

  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC  
Carlos Alberto Leréia da Silva  
Presidente / CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. Rômio Soares Gonçalves

CPF: 821.715.641-72

2. Frederico Brito

CPF: 409.170.101-91

  
Mônica da Moura Escher  
DAB/GO 6.414